



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 910/2017



*“Cancelando a Portaria 895/2017, que Constituiu Comissão para Instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público Municipal e dá outras providências, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

*Considerando que esta Comissão foi notificada informalmente na data do dia 04 de maio de 2017, aproximadamente 40 dias após a publicação da portaria, data esta intempestiva para requerimento de dilação de prazo;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para instauração de Sindicância com a finalidade de averiguar atos em desacordo com as previsões legais do Capítulo I, Seção I e Capítulo I da Lei Complementar Municipal 002/1991.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores: **Cristina Viana Sales**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente com formação em Ciências Biológicas, **Moises Batista dos Santos**

*Ricardo Evaristo Neto*  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.941/0001-04**

*ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com formação em Ensino Médio Completo; e Katiana Paula Gonzzatto, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, com formação superior em Pedagogia, sob a presidência da primeira nomeada;*

**Art. 3º** *A Comissão terá o prazo de 30 dias para instaurar a Sindicância e concluir pela decisão a ser adotada;*

**Art. 4º** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cancelando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 895/2017.*

*Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 24 de Maio  
de 2017.

**RICARDO FAVARO NETO**

*Prefeito Municipal*